

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – SRP.

REGIME: Fornecimento / Serviço.

PUBLICAÇÃO DO AVISO: 30 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 68.978,00.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – SRP.

FORNECEDOR: Claudio Gonçalves da Silva de Serrolândia.

CRISÓPOLIS/BA
JANEIRO - 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



REQUISIÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AO
Exmº. Sr.
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
DD. Prefeito Municipal de Crisópolis
Nesta

CRISÓPOLIS-BA, 28 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.

As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 9 do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.

Jeluse Barreto dos Santos
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
Decreto 083/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Jornada Pedagógica realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura visa promover o fortalecimento do Sistema de Ensino Municipal, através de capacitações de professores e servidores da rede de educação do Município, bem como das reflexões acerca do planejamento pedagógico para o ano letivo. Com a atividade, A Administração Municipal pretende patamares de excelência da Educação Municipal, mediante a institucionalização das políticas públicas, sua integração aos programas estruturantes, projetos, programas, ações e metas do IDEB pelo MEC e das Secretarias de Educação do Estado da Bahia e do município, sempre objetivando a melhoria do Sistema Educacional para a garantia do direito à educação das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino;

2.2. A presente contratação tem como propósito, garantir a realização da Jornada Pedagógica que ocorrerá em fevereiro de 2023, com fornecimento de materiais necessários para o evento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Dispostas no Anexo Único deste Termo de Referência.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 6 (Seis) meses, contado da data da sua assinatura.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e responsabilizar-se-á por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produto de má qualidade;

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada a Rua 12 de Março, Nº 84, no horário de expediente do Órgão;

5.3. O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias, contados da data de autorização da Secretaria de Educação e Cultura, para a confecção definitiva;

5.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

5.4.1. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;



5.5. Todos os materiais deverão ser entregues adequadamente embalados;

5.6. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

6. DO PREÇO ESTIMADO

6.1. O valor estimado para esta contratação é de 69.459,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.08.01- Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2079 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3390.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01/04/19

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresas a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

9.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

9.4. Permitir acesso às dependências da SEDUC dos empregados da contratada, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;

9.5. Rejeitar, por intermédio do Gestor, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

9.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar os objetos do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;
- 10.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 10.3.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 10.4.** Comunicar à SEDUC, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
- 10.5.** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- 10.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a Zilmara de Santana Matos, conforme portaria n^o 014/2022, de 31 de maio de 2022;
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. SANÇÕES

- 12.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto n^o 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto n^o 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais n^o 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- 13.2.** O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;
- 13.3.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;
- 13.4.** Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 13.4.1.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 13.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação e Cultura



13.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 28 de Dezembro de 2022.



Jeluse Barreto dos Santos
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura
Decreto 083/2022

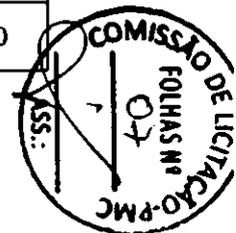


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

JORNADA PEDAGOGICA						
ITEM	REQ. SEDUC	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	300	300	Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em couro (couro sintético), acabamento interno completo em TNT preto, com divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado n 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 GM CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com gramatura de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço), alça de mão em material begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e cv = 2,57%, espuma pak 4 mm para proteção do notebook acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa.	UND	R\$ 66,98	R\$ 20.094,00
2	150	150	Bolsa ecológica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade, através de tecido 100% algodão, com slogan da SEDUC.	UND	R\$ 29,06	R\$ 4.359,00
3	400	400	Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos m, g e gg, personalizada com slogan do tema da jornada pedagógica.	UND	R\$ 33,39	R\$ 13.356,00
4	300	300	Copo térmico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC.	UND	R\$ 53,05	R\$ 15.915,00
5	300	300	Pendrive giratório 16 gigas, com a parte em alumínio personalizado com slogan da SEDUC.	UND	R\$ 36,12	R\$ 10.836,00

Rua 12 de Março, nº 82 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182

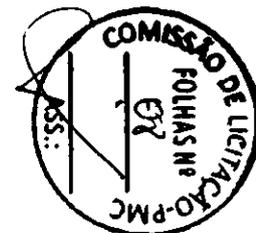




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação e Cultura

6	300	300	Estojo m formato retangular : medidas, 22x08x06, em material courano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de gramatura x = 176,11 g/m2 gm cv 2,31% (apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência oxford plastificado seguindo normas da abnt nbr isso 139:2008 com ensaios que resultaram em gramatura de x = 317,10 g/m2 e cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço.	UND	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.459,00

Rua 12 de Março, nº 82 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





PESQUISA DE PREÇOS

PARA A ELABORAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO, FOI REALIZADA UMA PESQUISA DE PREÇOS NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, BEM COMO NO MERCADO LOCAL, ATRAVÉS DE EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DO OBJETO ESPECÍFICO DA LICITAÇÃO, TENDO POR FINALIDADE COMPROVAR QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ OBTIDO COM BASE NOS PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ALÉM DE ATENDER AO QUANTO EXIGIDO PELA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

CRISÓPOLIS/BA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/12/2022 09:49:38 e 28/12/2022 09:55:45
Relatório gerado no dia 28/12/2022 09:58:04 (IP: 131.161.64.51)
cotação rápida 4515

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	serviço de confecção de pasta com as seguintes e especificações mínimas ou	R\$	67,67		R\$ 67,67		1	R\$ 67,67
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira							
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 3ª CIA/34ª Batalhão							
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão do Exército 4ª Brigada de Infantaria							
Média dos preços obtidos								R\$ 67,67
valor Global								R\$ 67,67

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/12/2022 08:56:53 e 28/12/2022 09:03:56
Relatório gerado no dia 28/12/2022 09:25:30 (IP: 131.161.64.51)
cotação rápida 963

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bolsa ecológica	R\$	30,48		R\$ 30,48		1	R\$ 30,48
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CIRCO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE Coordenação Geral de Finanças/DF							
Preço Público								
1	PM DE INDEPENDÊNCIA							
2	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA							
Média dos preços obtidos								R\$ 29,09
valor Global								R\$ 29,09

Relatório de Cotação

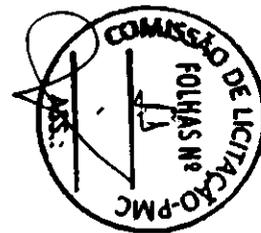
Pesquisa realizada entre 20/12/2022 16:42:09 e 20/12/2022 16:41:46
Relatório gerado no dia 20/12/2022 16:43:18 (IP: 131.161.64.51)
cotação rápida 4512

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	confecção - bordado- acabamento de roupa / forramento / camiseta	R\$	36,32		R\$ 36,32		1	R\$ 36,32
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procopio							
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO							
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA							
Média dos preços obtidos								R\$ 36,32
valor Global								R\$ 36,32

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/12/2022 14:54:28 e 27/12/2022 15:08:56
Relatório gerado no dia 28/12/2022 09:50:07 (IP: 131.161.64.51)
cotação rápida 961

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	copo termico aço inox a vácuo 350ml prata unyhome ut170113	R\$	54,44		R\$ 54,44		1	R\$ 54,44
Preço								
Site Domínio Amplo								
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)							
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)							
3	Shopee							
Média dos preços obtidos								R\$ 54,44
valor Global								R\$ 54,44



Relatório de Cotação

Processo realizado entre 20/12/2022 16:48:28 e 20/12/2022 16:51:25
 Relatório gerado no dia 20/12/2022 16:52:45 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4513

Item	Nome	Valor Unit. (Compras Governamentais)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Emas	Preço Estimado	Porcentual	Quantidade	Preço Estimado Calculado	Unidade	Total
1	serviço gráfico: polícoro - em drive 18 gb	R\$ 28,50	R\$ 92,00		R\$ 28,50		1	R\$ 28,50	Data Licitação	R\$ 28,50
1	COMANDO DO EXERCITO BASE DE AVIACAO DE TAURATE							Despesa de Licitação Nº 8097/2022	09/04/2022 00:00:00	R\$ 35,00
2	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte							MFRpregão: 102021	30/12/2021 09:00:00	R\$ 22,00
1	CAMARA MUNICIPAL DE TABERA							Identificação 00009722	21/09/2022 00:00:00	R\$ 32,00
										Valor Global: R\$ 29,67

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 20/12/2022 16:54:21 e 20/12/2022 16:57:37
 Relatório gerado no dia 20/12/2022 16:58:19 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4514

Item	Nome	Valor Unit. (Compras Governamentais)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Emas	Preço Estimado	Porcentual	Quantidade	Preço Estimado Calculado	Unidade	Total
1	serviço gráfico: polícoro - em drive 18 gb	R\$ 25,39	R\$ 13,62		R\$ 25,39		1	R\$ 25,39	Data Licitação	R\$ 25,39
1	Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia							MFRpregão:32022	27/02/2022 09:30:00	R\$ 25,39
1	Município de Fernandes Pinheiro							Identificação MDRF-672022-Processo dispensa	09/10/2022 13:00:00	R\$ 15,00
2	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DO EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP							6402022	11/04/2022 00:00:00	R\$ 12,23
										Valor Global: R\$ 17,52



[Handwritten signature]



ISIS BOLSA LTDA

CNPJ: 43.712.075/0001-08

RAZÃO SOCIAL: ISIS BOLSAS LTDA

CNPJ: 43.712.075/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 185.777.582

ENDEREÇO: RUA VALTER VALOIS, 12 SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONFEÇÃO DE BRINDES PARA A JORNADA PEDAGOGICA 2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1.	Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em courano (couro sintético), acabamento interno completo em tnt preto, com divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo Chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura de x = 435,07 g/m2 e Cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), alça de mão em material Begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e Cv = 2,57%, espuma pak 4 mm para proteção do notebook Acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". Arte a ser fornecida pelo município.	UND	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
2.	Bolsa ecologica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padroes de sustentabilidade, atraves de tecido 100% algodão, com slogan da Seduc.	UND	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
3.	Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos M, G e GG, personalizada com slogan do tema da	UND	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00



ISIS BOLSA LTDA
CNPJ: 43.712.075/0001-08

RAZÃO SOCIAL: ISIS BOLSAS LTDA
CNPJ: 43.712.075/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 185.777.582
ENDEREÇO: RUA VALTER VALOIS, 12 SOL NASCENTE, SERROLÂNDIA

	Jornada Pedagógica.				
4.	Copo termico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC	UND	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5.	Pendrive giratorio 16 gigas, com a parte em aluminio personalizado com slogan da seduc	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
6.	Estojo em formato retangular : medidas, 22x08x06, em material courano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. Fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência Oxford plastificado seguindo normas da ABNT NBR ISSO 139:2008 com ensaios que resultaram em Gramatura de x = 317,10 g/m2 e Cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".	UND	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.600,00

CRISÓPOLIS-BA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 DIAS

ASSIMOC SIGMA-MENTE
ISIS BOLSAS LTDA
Atividades de Licitação e Gestão de Contratos em Ambiente Digital
http://www.gov.br/licitacao-digital



ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.712.075/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISIS BOLSAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISIS BOLSAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *) 14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *) 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro (Dispensada *) 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VALTER VALOIS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOJA
-------------------------------	--------------	---------------------

CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISISLIMADUARTE95@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9908-2113
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 08:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DISTRIBUIÇÃO & FABRICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M.C.

FOLHAS Nº 16

ASS.:

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLANDIA

CNPJ: 40.557.554/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 175.738.391

ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO FERREIRA DA SILVA, 41 TANGARÁ, SERROLÂNDIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONFEÇÃO DE BRINDES PARA A JORNADA PEDAGOGICA 2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1.	Pasta: medidas, 37x31x06, bolsa em courano (couro sintético), acabamento interno completo em tnt preto, com divisórias para caneta e notebook em tela. Fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) pingente tipo Chick, compartimento frontal em mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura de x = 435,07 g/m2 e Cv = 3,38 % (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), alça de mão em material Begflex e alça de ombro confeccionado em fita tecido 100% poliéster, acessórios plásticos, na parte interna da pasta reforço em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 386,35 g/m2 e Cv = 2,57%, espuma pak 4 mm para proteção do notebook Acabamento com friso de PVC no corpo da bolsa, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". Arte a ser fornecida pelo município.	UND	300	R\$ 66,89	R\$ 20.067,00
2.	Bolsa ecologica 37x37 cm, desenvolvida dentro dos padroes de sustentabilidade, atraves de tecido 100% algodão, com slogan da Seduc.	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
3.	Camisa gola careca, confeccionada em malha 100% algodão, na cor laranja, nos tamanhos M, G e GG, personalizada com slogan do tema da Jornada Pedagógica.	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

JEAS



DISTRIBUIÇÃO & FABRICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLANDIA

CNPJ: 40.557.554/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 175.738.391

ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO FERREIRA DA SILVA, 41 TANGARÁ, SERROLÂNDIA

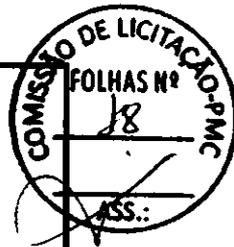
4.	Copo termico, 350ml, com tampa, na cor preta, com slogan da SEDUC	UND	300	R\$ 51,95	R\$ 15.585,00
5.	Pendrive giratorio 16 gigas, com a parte em aluminio personalizado com slogan da seduc	UND	300	R\$ 46,60	R\$ 13.980,00
6.	Estojo em formato retangular : medidas, 22x08x06, em material courano (couro sintético) aplicado no cetim, acabamento interno na costura. Fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) com pingente tipo niquelado, pintura em silk com logomarca solicitada, contendo suporte para dedo em material de alta resistência Oxford plastificado seguindo normas da ABNT NBR ISSO 139:2008 com ensaios que resultaram em Gramatura de x = 317,10 g/m2 e Cv = 4,47% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".	UND	300	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.662,00

CRISÓPOLIS-BA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 DIAS

40.557.554/0001-09
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA DE SERROLÂNDIA
Rua Clementino Ferreira da Silva, 41, Tangará
CEP 44.710-000
Serrolândia - BA

Claudio Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.557.554/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIO GONCALVES DA SILVA DE SERROLANDIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CLEMENTINO FERREIRA DA SILVA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO TANGARA	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@E-CLOUDCONTABIL.COM	TELÉFONE (74) 8107-6611
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 08:43:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 28 de Dezembro de 2022.

Da: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Fundo Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados a serem distribuídos como brindes durante a Jornada Pedagógica 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto a previsão orçamentária para custear despesas com empresa especializada no fornecimento de kits personalizados a serem distribuídos como brindes durante a Jornada Pedagógica 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 69.459,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme pesquisa realizada pelo setor de compras desta Prefeitura.

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Juliane Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 083/2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 28 de Dezembro de 2022.

Do: Fundo Municipal de Educação
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Resposta à informação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados a serem distribuídos como brindes durante a Jornada Pedagógica 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Senhora Secretária,

Em resposta a consulta contábil realizada acerca da Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializada no fornecimento de kits personalizados a serem distribuídos como brindes durante a Jornada Pedagógica 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 06 meses, no valor total estimado de R\$ 69.459,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) conforme pesquisa de preço realizada pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisópolis, segue:

- a) Existe previsão orçamentária para a execução.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade: 08.08.01- Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2079- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento: 3390.39-00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 01-MDE 25%/ 04- Salário Educação/ 19- Fundeb 30%

Atenciosamente,

Marilene de Santana Nicolau
Gerente de Execução Orçamentaria
Decreto N° 079/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nos termos do ato de requisição expedido pela Secretária Municipal, analisada a necessidade da contratação através do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002.

Como o presente processo já realizou pesquisa de preços, deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) Comissão de Licitação para tomada das providencias necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

CRISÓPOLIS-BA, 28 de dezembro de 2022.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.

INTERESSADA: Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

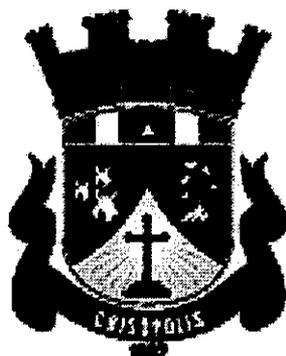
PERÍODO: 12 (doze) meses.

REGIME LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/043/2022/SRP.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2022, autuei o processo contendo o requerimento, termos de referência e demais documentos, solicitando e autorizando a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto em tela. Eu, JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR – Pregoeiro que subscrevi.

JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022



DECRETO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CRISÓPOLIS/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Sr. **João de Deus da Silva Junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial do Município de Crisópolis**.

Art. 2º - Designar os servidores **Valdemir Faustino dos Santos** e **Diogo Dantas da Silva**, para atuarem como "Equipe de Apoio" nas Licitações da modalidade "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO" e o servidor **Heber de Almeida Antunes** para atuar como suplente da referida equipe.

Art. 3º - Em caso de ausência ou impedimento **Heber de Almeida Antunes**, substituirá o Pregoeiro Oficial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 015, de 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Crisópolis/Ba, 12 de janeiro de 2022.


Leandro Dantas de Jesus Costa
Prefeito



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA-21
7800000
00154



ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

DECRETO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O LOGÓTIPO DE CONTROLE E

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



2

DECRETO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Sr. **João de Deus da Silva Junior**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial do Município de Crisópolis**.

Art. 2º - Designar os servidores **Valdemir Faustino dos Santos** e **Diogo Dantas da Silva**, para atuarem como "Equipe de Apoio" nas Licitações da modalidade "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO" e o servidor **Heber de Almeida Antunes** para atuar como suplente da referida equipe.

Art. 3º - Em caso de ausência ou impedimento **Heber de Almeida Antunes**, substituirá o Pregoeiro Oficial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 015, de 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Crisópolis/Ba, 12 de janeiro de 2022.


Leandro Dantas de Jesus Costa
Prefeito

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP. 48.480-000 - Crisópolis/Ba.
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PM-CRISÓPOLIS/BA - PEP - Contrato - Pesssal 2022/0072

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



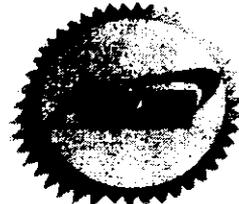
Certificado de Conclusão

O Centro de Capacitação em Gestão Pública - ACOM, certifica JOÃO DE DEUS DA SILVA JÚNIOR pela participação no curso AVANÇADO DE PREGOEIROS COM ABORDAGEM PRÁTICA: PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E NOÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2011 com duração de 16 horas.


 Mariuella Purificação
 Diretora da Acom


 Orlando Gomes da Silva
 Instrutor


 Ana Paula Abade
 Diretora da Acom



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Atacadistas do Pregão Presencial e Eletrônico:

- Cabeleira e montagem: A escolha de forma adequada em relação aos características de contratação. A importância da adoção de preços, entendimento estatístico. As justificativas para a adoção. As exigências contidas no Decreto 5.286/04.
- As dificuldades na adoção de preço para a fase de preparação e habilitação.
- 2. Fase técnica
- Importância: A sua prática para o sucesso do procedimento. Preparação e entrega com segurança. Exigências a serem observadas. Lembrar: qual o preço global? Obrigações de Contrato em avaliação por parte do Comitê? Entrega do Anexo? Importância de Vistoria Obrigatória? A importância de: Termo de Referência detalhado para o edital de preço. Quem elabora o edital? As condições com as novas regras da Lei Complementar 123. Exigências necessárias e essenciais. O Pregão - A diferença de atuação as formas Presencial e Eletrônica. A autonomia corporativa. Responsabilidades.
- A Estrutura do Atacadista do Pregão: O Edital de Preço, Edital de Edital. As diferenças em relação ao Edital de SRP. Particularidades. Escrita da modalidade de habilitação. Exigências de que de habilitação.
- 3. Fase Técnica do Pregão Presencial: Preço e Preço
- 4. Preço Publicidade e Inscrição no Edital - Adaptação ao ato convocatório - Edital - Preço.
- 5. Preço Atribuição de Preço Presencial - Regras de Entrega - O sucesso na entrega de preço: As regras de participação e publicação para os preços empresariais. Informação de Contrato, Como proceder em caso de descumprimento à parte de condição de venda ou de condições de entrega de preço. O Oportunidade, O cumprimento das regras de habilitação - Condições de Desempenho.
- 6. Preço - Classificação para a fase de entrega - Avaliação de atendimento ao Edital e Entrega de Preço: Análise e Atribuição de preço - O Direito das Obrigações - Importância dos preços em relação ao sucesso da Administração e o sucesso, O sucesso do processo - Possibilidade de impugnação? - Julgamento dos preços - Condições - Regras de Entrega de Preço - Desempenho dos preços públicos e preço e valores - Condições de Atendimento do Pregão: Da preparação do edital para a entrega dos Anexos, quanto ao preço, Inscrição - Análise dos Preços Fixos em relação ao Valor Global - Julgamento.
- 7. Preço - Análise das Condições de Habilitação das Empresas Partícipes: Cabeleira e montagem - Documentação Técnica e Técnica, Condições de habilitação - Condições dos representantes - Condições em relação às Empresas, Das Preços contidas no Pregão. Empresas decorrentes da LC nº 123 para a regulamentação.
- 8. Preço - Declaração de empresa vencedora, Das Preços - Recursos administrativos - Momento - Motivação - Admissibilidade - Destinação - Julgamento: Da entrega dos preços, Do Resultado do Pregão: Da Possibilidade de Alteração do Edital de Preço.
- 9. Preço - Da Adjudicação e Homologação - Da Anulação e Revogação - O cumprimento das regras.
- 10. Preço - Da Condição para a Assinatura do Contrato de Prestação Equilibrada: Das Preços, Da Recusa em assinar o contrato de prestação Equilibrada - Da Revogação do contrato pelo Autoridade Competente - Da Condição das representantes - Da Possibilidade de conversão de Pregão Empresa e assinar os direitos contidos na LC 123.
- 11. Preço - Da Aplicação da Responsabilidade de Licitação e Condição: Do Desempenho por parte de Licitação e Condição - Da Aplicação da Responsabilidade de Licitação no Contrato - Facilidade de Obtenção? Das condições administrativas - os termos de inclusão das empresas previstas na lei nº 10.520/02: As Sanções Administrativas aplicáveis e Condição - A Política quanto ao aplicação estatística da Lei nº 8.666/00 no Pregão; Os Preços

secretarias de Comércio de Preços, de Recurso de Condição e Recurso Contratual, A Função de Preço no Contexto da entrega de preço.

4. Pregão Eletrônico:

- As particularidades de forma eletrônica - A eficácia na condução de trabalho público.
- As regras do Decreto 5.490/06. Possibilidade de adoção para Serviços de Engenharia, Projeto Técnico de Apoio - Edição Regulamento - Análise e responsabilidades. Características - Regras - Responsabilidades. Fase de julgamento - Análise de Apresentação - Obrigações. Equipe competitiva: Análise e Inscrição no sistema eletrônico. Da possibilidade de Preço Fixo. Obrigações e responsabilidades de alta complexidade. Da habilitação e habilitação - Particularidades: Os sistemas eletrônicos. Condições de habilitação de preço de preço de menor preço - Particularidades - Condição dos representantes: Das regras de entrega de preço eletrônico - Da inscrição, Da adjudicação e homologação - Condição: Da Desempenho em o sistema eletrônico, Do Contrato.
- Desenvolvimento de Preço - Otimizar o tempo de entrega e participação tem oportunidade de a fase de Fornecedor e do Preço, especificação em procedimento eletrônico, em caso de entrega de preço, análise e administração dos preços, regras de entrega, negociação, habilitação, entrega de a condição com a adjudicação e homologação de entrega.
- Condições de entrega e entrega eletrônica.
- Como proceder para evitar que empresas entregues e entregues de habilitação de preço? Quais as particularidades de recusa de preço pelo Pregão, no caso de erro em relação de entrega de preço de preço? Quais as particularidades de participação eletrônica no sistema? Como são entendidas as planilhas de orçamento, quanto ao preço de preço? Há possibilidade de venda de preço para preço de preço pelo sistema? Como proceder no caso de entrega de preço eletrônico? Em que momento escrever o preço? Quais as condições e responsabilidades de entrega de preço? Como proceder para evitar recusa de preço e entrega de preço em caso de entrega eletrônica de preço de preço?
- Condições relacionadas à aplicação da Lei Complementar nº 123/06 no preço. Como identificar e promover a habilitação de preço eletrônico para os ME/EPP? Há obrigação de preço eletrônico para o Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e Lei nº 8.666/02 na entrega de preço eletrônico? Quais as condições de entrega de preço eletrônico? Como são entendidas as planilhas de orçamento, quanto ao preço de preço? Há possibilidade de venda de preço para preço de preço pelo sistema? Como proceder no caso de entrega de preço eletrônico? Em que momento escrever o preço? Quais as condições e responsabilidades de entrega de preço? Como proceder para evitar recusa de preço e entrega de preço em caso de entrega eletrônica de preço de preço?

5. Regras de Sistema de Registro de Preços

Variação e Desempenho, As Modalidades de Licitação Administrativa, A Lei de Registro de Preços, A Questão do Contrato: Impugnação de preço: Partição de preço: O Regulamento Econômico Financeiro, O cumprimento de registro: A Modalidade de Preço: Modelo de Contrato: Partição de preço: Lei nº 520 de 17 de julho de 2002. Decreto nº 3.258 de 09 de agosto de 2000. Decreto nº 5.498 de 31 de maio de 2005. Decreto nº 5.584 de 05 de agosto de 2005. Portaria regulamentar nº 217 de 21 de julho de 2005. Lei 8.886 de 21 de julho de 1995. Condições de Preço.

Instrutor:
 ORLANDO GOMES DA SILVA
 Graduação em Economia pela Faculdade Católica de Ciências Econômicas, Pós-graduação pelo Curso de Especialização em Gestão Organizacional Pública pela Universidade do Estado do Bahia, Integrar como representante da SAEG e Comissão de Procuradoria Operar do Estado - FGE que elaborou o edital de Licitação.



Crisópolis-BA, 29 de dezembro de 2022.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

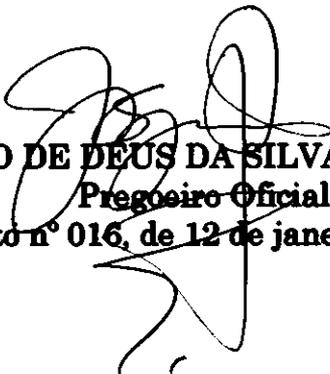
Senhor Procurador,

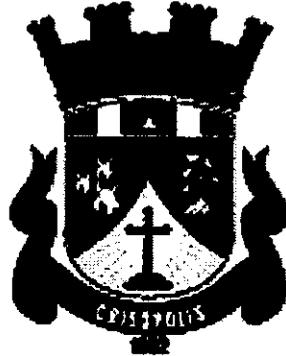
Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisados os termos contidos no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, a modalidade Pregão na forma Eletrônico, sob o critério do Menor Preço – Global, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 167/2022, a ser realizado a luz do edital, cuja minuta a seguir se sugere.

Vimos, portanto, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. a Minuta do Edital de Licitação 098, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme informações constantes no Termo de Referência, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Atenciosamente,


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS PERSONALIZADOS OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



SUMÁRIO

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO	3
2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
3.0 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
4.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
5.0 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME.....	7
6.0 – DO CREDENCIAMENTO.....	7
7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
9.0 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..	10
10.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
11.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
12.0 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
13.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
14.0 – DO FORNECIMENTO.....	18
15.0 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO	19
16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
17.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
18.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
19.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES	22
20.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
21.0 – DOS ANEXOS DESTA EDITAL	25
22.0 – DO FORO	25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – SRP**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba, por intermédio do seu Pregoeiro, o Sr. João de Deus da Silva Junior, e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo nº 167/2022, da Secretaria de Educação e Cultura, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2022, para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Global**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 110/2021, Decreto Municipal nº 111/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XX/XX/2022 às XX:XXh (xxxxxx horas).

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XX/XX/2022 às XX:XXh (xxxxxx horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E ANÁLISE:

Dia XX/XX/2022 às XX:XXh (xxxxxx horas).

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Situada na Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis-Ba, no horário das 8 horas às 12 horas, ou ainda pelo e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (dozes) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados os**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



quais serão distribuídos como brindes durante a jornada pedagógica 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de 10% (dez por cento) dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. O prazo de execução do serviço será de 20 (vinte) dias, após a ordem de fornecimento.

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Por se tratar de Registro de Preços não há previsão orçamentária (§ 2º, do artigo 7º, Decreto Federal 7.892/2013).

3.0 – DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

3.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

3.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;



3.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para o site <https://licitanet.com.br/>;

3.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

3.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pela Secretaria Solicitante.

4.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (Termo de Referência);

4.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados não legíveis, por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;



4.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.0 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos do Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado (a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Crisópolis, promotor da licitação,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações;

6.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

6.5.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 36/2017);

6.5.2. Declaração do licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo VIII.

6.6. O documento exigido para comprovação do item 6.5. deve ser apresentado na fase de "CRENCIAMENTO".

7.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, autenticados eletronicamente, ou, ainda, por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, 48hs (quarenta e oito horas) antes da abertura da sessão pública no sistema, para que seja comprovada a veracidade destes.

7.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente.

8.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

8.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

8.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o (a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período do fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



8.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame PODERÁ apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

8.8. Ao disponibilizar sua proposta através do sistema no site www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do (a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

8.9. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital.** As empresas que apresentarem valores unitários ou global do lote superior ao limite estabelecido no edital, serão aceitas apenas para etapa de lances verbais, porém o município não contratará propostas com valor superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, tudo na forma da Lei 8.666/93.

9.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. A disputa ocorrerá pelo Menor Preço – Global.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

9.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.

9.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

9.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o (a) proponente for declarado (a) vencedor (a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

10.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

10.9.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.10. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.10.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

10.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

10.10.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

10.10.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

10.11. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.11.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

10.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.11.2.1. As Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME), e os Microempreendedor Individual (MEI), optantes pelo Simples Nacional, serão dispensadas da demonstração do Balanço Patrimonial (10.11.2), conforme o art. 27 da Lei 123/2006, contando que comprovem o seu enquadramento através da consulta impressa no site da Receita Federal do Brasil.

10.12. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na prestação do serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes no termo de referência.

10.12.2. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede da licitante, nos casos de Alvará de exercícios anteriores exigirá a taxa do ano vigente devidamente paga.

10.13. As **DECLARAÇÕES** de atendimento ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas em papel timbrado (personalizado) da empresa, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.13.1. Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V ("**Modelo – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**").

10.13.2. A Declaração em papel timbrado (personalizado) da empresa que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III ("**Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores**").



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10.13.3. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISÓPOLIS - Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no Anexo IV ("Modelo - Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").

11.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (Anexo VII) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da homologação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Crisópolis-Ba.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3. O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

11.2.4. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de Produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Crisópolis-Ba e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

11.11. Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

11.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



12.0 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente:

13.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

13.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

13.1.1.3. Pelo Município de Crisópolis, quando caracterizado o interesse público.

13.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. A pedido quando:

13.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.2.2. Por iniciativa do Município de Crisópolis, quando:

13.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

13.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Crisópolis fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14.0 – DO FORNECIMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



14.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão ou Unidade do Município de Crisópolis, de forma parcelada.

14.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de do município de Crisópolis, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 11.2.3. e 11.2.4. deste Edital.

14.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

14.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

14.7. O Município de CRISÓPOLIS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos Produtos do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

14.8. À critério do Município de Crisópolis, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

15.0 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

15.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



15.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

15.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

15.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "11.9." e subitens, deste Edital.

15.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 15.9. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

16.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

16.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

16.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8. Fizer declaração falsa;

16.1.9. Cometer fraude fiscal.

16.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

16.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

16.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

16.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

17.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



17.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

17.3. Será concedido (a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, no campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

17.4. Os (As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do (a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

17.6. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

17.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos (às) interessados(as) na sala da Comissão de Licitação: Rua 12 de Março, nº 84, Centro, Crisópolis, BA.

17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o (a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) item(s) / lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

18.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do (a) licitante vencedor (a).

18.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

19.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES
